**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP**

**INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS**

**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE - 2020**

**Edital de Abertura de Inscrições**

O **Instituto de Infectologia Emílio Ribas,** como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Curso de **“Especialização Multiprofissional em Infectologia”** (reconhecido pelo Parecer 362/19 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP - publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE/SP - em 10/Out/2019) a serem oferecidas para **profissionais recém-graduados (ou que finalizarão a sua graduação) no período entre dezembro de 2018 a dezembro de 2019 em curso superior reconhecido pelo MEC**, com bolsas de estudo fornecidas pela Secretaria Estadual da Saúde - SES-SP - **conforme as profissões e áreas listadas na Tabela 1:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tabela 1 - Público alvo:****Profissões** | **Área** | **Nome do Curso** |
| Biomedicina ou Biologia ou Farmácia | Patologia Clinica | **“Especialização Multiprofissional em Infectologia”****(um ano de duração)** |
| Enfermagem | Controle de Infecção Hospitalar |
| Enfermagem | Enfermagem |
| Enfermagem ou Saúde Publica | Epidemiologia |
| Farmácia | Farmácia |
| Fisioterapia | Fisioterapia |
| Fonoaudiologia | Fonoaudiologia |
| Nutrição | Nutrição |
| Odontologia | Odontologia |
| Serviço Social | Serviço Social |

**I – DAS INSTRUÇÕES**

* 1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Infectologiaserão divulgadas no DOE-SP - Poder Executivo - Seção I. Editais – Saúde (disponível em [www.imprensaoficial.sp.gov.br](http://www.imprensaoficial.sp.gov.br)) e no site [www.emiliribas.org](http://www.emiliribas.org).
	2. Todas as instruções especiais que regem este Processo Seletivo também serão publicadas nestas mídias, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
	3. A descrição do conteúdo programático resumido e a bibliografia para a(s) prova(s) do Processo Seletivo encontram-se no final deste mesmo **Edital de Abertura das Inscrições**.

**II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

**2.1.** O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital do Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.

**2.2.** O curso terá duração de 01 (um) ano, sendo prevista a carga horária total de 1.720 horas, correspondendo a 40 horas semanais (de segunda a sexta feira).

**2.3.** O valor bruto da bolsa de estudo é de R$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2019**, tal como fixada pela SES-SP.

**2.4.** Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

**2.5.** Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Curso durante os 12 meses previstos para o mesmo.

**III - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

**3.2.1** É brasileiro, nato ou naturalizado e goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

**3.2.3** Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar.

**3.2.4** Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei.

**3.2.5** Estará plenamente habilitado para o exercício profissional durante o Curso.

**3.2.6** É recém-graduado (ou finalizará a sua graduação) **no período entre dezembro de 2018 a dezembro de 2019** em curso superior reconhecido pelo MECnas profissões listadas na **Tabela 1.**

**3.2.7** Está inscrito no respectivo Conselho Regional da sua profissão (quando aplicável) no Estado de São Paulo ou que irá apresentar protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.

**3.3** As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/Nov/2019 a 17/Nov/2019,** com inicio às **9:00 horas** do dia **06/Nov/19** e término às **16:00 horas** do dia **17/Nov/2019** (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço www.emilioribas.org

**3.4** A inscrição implica no correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e no pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**.

**3.4.1** Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá **direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição**, desde que seja **estudante regularmente matriculado em curso superior** de graduação e **CUMULATIVAMENTE** receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

**3.4.2** A Taxa de Inscrição deverá ser paga através de **depósito em conta corrente do Banco Santander (033), agência 0201, número da conta 13-003123-0 a favor do Centro de Estudos Emílio Ribas, CNPJ 00693487/0001-35**.

**3.4.3** O **comprovante de depósito** da Taxa de Inscrição é documento obrigatório a ser anexado à Ficha de Inscrição e **deverá conter explicitamente a identificação do candidato (nome e/ou número do CPF) e os dados bancários da conta depositada.**

**3.4.4** A Ficha de Inscrição não emitirá boleto para pagamento, portanto **o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição para estar devidamente em posse do comprovante do depósito a ser anexado como documento obrigatório.**

**3.4.5** O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado em formato PDF ou JPG ou JPEG.

**3.4.6** Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.5** São documentos obrigatórios a serem anexados à Ficha de Inscrição:

**3.5.1** Certificado ou declaração de conclusão (ou declaração de matricula no último semestre) do curso de graduação correspondente à profissão do candidato.

**3.5.2** O comprovante do depósito da Taxa de Inscrição conforme já instruído no item 3.4.

**3.5.3** Para fazer jus ao desconto de 50% referido no subitem 3.4.1, o estudante deverá anexar à Ficha de Inscrição, além do comprovante de sua situação estudantil, comprovante de rendimento especificando remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo e/ou declaração por escrito da condição de desempregado conforme modelo apresentado no **Anexo 1**, a ser anexado em arquivo PDF ou JPG ou JPEG.

**3.6 A inscrição deverá ocorrer exclusivamente *on-line* na página específica do *site*** [**www.emilioribas.org**](http://www.emilioribas.org) **durante o período estipulado (das 8:00 horas de 06/Nov/2019 às 16:00 horas de 17/Nov/2019).**

**3.6.1** Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou por correio eletrônico (*email*).

**3.6.2** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e a anexação dos documentos obrigatórios já citados.

**3.7** No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar apenas uma profissão / área de graduação dasconstantes na **Tabela 1** deste Edital.

**3.8**  O CPF do candidato será seu número de inscrição neste Processo Seletivo.

**3.8.1** Não será aceita a inscrição cujo CPF fornecido não conferir com o Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

**3.9** Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na Ficha de Inscrição e anexação adicional de laudo médico comprovando a deficiência.

**3.9.1** Se o candidato necessitar de condição especial para realizar a prova esta deverá ser requerida antecipadamente através do *e-mail*: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br anexando laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência durante o mesmo período de inscrição já estipulado (das 8:00 horas de 06/Nov/2019 às 16:00 horas de 17/Nov/2019).

**3.9.2** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

**3.9.3** O candidato que não proceder conforme o estabelecido no subitem 3.9.1, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.10** A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.10.1** O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

**3.10.2** A relação completa dos infocentros está disponível no *site* [www.acessasp.sp.gov.br](http://www.acessasp.sp.gov.br), acessando “Catálogo de Postos”

**3.11** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto de Infectologia Emilio Ribas **excluir** do Processo Seletivo aquele que apresentar **dados que diferem dos exigidos neste edital**, **bem como dados incorretos ou inverídicos.**

**3.12** O candidato deverá acessar a partir de 21/Nov/2019 o *site*: [www.emilioribas.org](http://www.emilioribas.org) para acompanhar a convocação para prova - Primeira Fase e constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

**3.12.1** Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo pelo e-mail ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br no período de 21 a 22/Nov/2019. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Sr. Robson na Coordenação do Processo Seletivo – na Divisão Cientifica do Instituto de Infectologia Emilio Ribas - IIER pelo telefone (11)3896-1262 e 3896-1322, das 8:00 horas às 1600 horas (3.ªs, 4ªs e 6ªs - feiras úteis) ou pelo mesmo endereço.

**3.13** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**IV – DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo constará de duas fases:

**4.1.1 Primeira Fase - Prova Objetiva**

**4.1.2 Segunda Fase – Prova Especifica para as áreas da graduação (questões direcionadas) e análise do *curriculum vitae***

**V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** Primeira Fase - Prova Objetiva

**5.1.1** O local para realização da **Prova Objetiva** será nas dependências do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, localizado à Av. Dr. Arnaldo 165, Estação Clínicas do Metrô, Cerqueira César - São Paulo/SP, no dia **25/Nov/2019**, **às 8:00hs** no Auditório Professor Ivan de Oliveira Castro.

**5.1.2** A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será composta de 50 questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada.

**5.1.3** A Primeira Fase (Prova Objetiva) do Processo Seletivo terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

**5.1.4** O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob-hipótese alguma.

**5.1.5** O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos **originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira do Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

**5.1.6** **Não serão aceitas** cópias dos documentos listados acima, nem originais ou cópias de outros documentos para identificação pessoal do candidato que não os listados acima, tais como: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, **Carteira de Estudante**, Protocolos, Crachá de Identidade Funcional de natureza pública ou privada etc.

**5.1.7** Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

**5.1.8** É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrido uma (1) hora do seu início.

**5.1.8.1** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

**5.1.8.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar solicitação antecipada durante o período de inscrição (das 8:00 horas de 06/Nov/2019 às 16:00 horas de 17/Nov/2019), através de *email* à Coordenação do Processo Seletivo (ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

**5.1.8.3** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

**5.1.8.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**5.1.8.5** Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato no Processo Seletivo.

**5.1.9** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

**5.1.10** O candidato que eventualmente necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante na Lista de presença da Primeira Fase - Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico a ser oferecido no local e dia da Prova e entrega-lo devidamente datado e assinado ao fiscal.

**5.1.10.1** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do sub-item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.1.11** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão referente à Prova Objetiva deverá procurar a Coordenação do Processo de Seleção do IIER no momento e local em que estiver prestando a prova de forma cordial e discreta.

**5.1.12** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais condições previstas neste Edital:

**5.1.12.1** Chegar após o horário estabelecido para o início da prova.

**5.1.12.2** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital de Abertura de Inscrições.

**5.1.12.3** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

**5.1.12.4** Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova.

**5.1.12.5** Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**5.1.12.6** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de uma hora.

**5.1.12.7** For surpreendido em comunicação com outras pessoas.

**5.1.12.8** Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top,* relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e/ou fornecidos.

**5.1.12.9** Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova.

**5.1.12.10** Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido.

**5.1.12.11** Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte.

**5.1.12.12**  Estiver fazendo uso de gorro, chapéu, boné e óculos de sol.

**5.1.12.13**  Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

**5.1.12.14** Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**5.1.13** A prova será aplicada somente no endereço, dia e horário divulgado neste Edital de Abertura de Inscrições 2020/IIER, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

**5.1.14** O gabarito da Prova Objetiva com a lista dos candidatos aprovados na Primeira Fase estará disponível no *site:* [www.emilioribas.org](http://www.emilioribas.org) a **partir da data prevista de 02/Dez/2019.**

**5.2. Segunda Fase – Prova Especifica para as áreas da graduação (questões direcionadas) e análise do *curriculum vitae***

**5.2.1**. O candidato deverá acessar a partir **de 02/12/2019** o *site:* [www.emilioribas.org](http://www.emilioribas.org) para consultar o Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.2.2** Para os candidatos aprovados na Primeira fase (Prova Objetiva), a Segunda Fase acontecerá no Instituto de Infectologia Emilio Ribas, localizado à Av. Dr. Arnaldo, 165 – SP, dia **09/Dez/2019** no Auditório Professor Ivan de Oliveira Castro, às 8:00 horas.

**5.2.3** O candidato deverá chegar ao local munido do *curriculum vitae* e dos respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento) conforme instruído no **Anexo 2** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob nenhum pretexto.

**5.2.4** O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

**5.2.5** **Não serão aceitas** cópias dos documentos listados acima, nem originais ou cópias de outros documentos para identificação pessoal do candidato que não os listados acima, tais como: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, **Carteira de Estudante**, Protocolos, Crachá de Identidade Funcional de natureza pública ou privada etc.

**5.2.6** Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

**5.2.6.1** Não comparecer ou chegar após o horário estabelecido para esta Segunda Fase do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

**5.2.6.2**  Apresentar-se para a Prova Especifica para as áreas da graduação (questões direcionadas) e análise do *curriculum vitae* em outro local que não o previsto no Edital.

**5.2.6.3** Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Prova da Segunda Fase.

**5.2.6.4** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

**5.2.6.5** Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova e análise do *curriculum vitae*.

**VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

**6.1** Serão considerados habilitados para a Segunda Fase do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 do total de 100 pontos possíveis (02 pontos para cada questão) na Prova Objetiva da Primeira Fase.

**6.2** Para a Segunda Fase, a pontuação, a classificação e os critérios de desempate se basearão em:

**6.2.1 A Segunda Fase não tem “nota de corte”. O total de pontos obtidos por cada candidato determinará a ordem de classificação em cada área.**

**6.2.2** À Prova Especifica para as áreas da graduação (questões direcionadas) poderão ser atribuídos de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6.2.3** À análise do *curriculum vitae* poderão ser atribuídos de 00 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios apresentados no **Anexo 2**.A não apresentação do *curriculum vitae* implicará em não pontuação.

**6.2.4** A nota da Segunda Fase será consequência da somatória dos pontos obtidos naProva Especifica multiplicados por 7 (sete) com os pontos obtidos na análise do *curriculum vitae,* multiplicados por 3 (três), totalizando até 100 (cem) pontos possíveis.

**6.2.4.1** Explicitando:

 **Pontos da Prova Específica x 7 (no máximo 70)**

**+ Pontos do *curriculum vitae* x 3 (no máximo 30)**

**= total de Pontos da Segunda Fase, número que servirá para classificar em ordem decrescente os candidatos de cada área.**

**6.2.5** A classificação do candidato no Processo Seletivo como um todo será determinada pelo total de pontos da Segunda Fase, conforme o item 6.2.4 acima, respeitando-se as áreas profissionais.

**6.3** Em caso de igualdade na nota final obtida por mais de um candidato, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

**6.3.1** Que tiver obtido maior pontuação na Primeira Fase - Prova Objetiva.

**6.3.2** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

**6.3.3** For mais idoso.

**6.4** Todos os candidatos deverão, a partir de **12/Dez/2019**, acessar o *site:* [www.emilioribas.org](http://www.emilioribas.org) para consultar o Edital com o Resultado da Segunda Fase - Prova Especifica para as áreas da graduação (questões direcionadas) e análise do *curriculum vitae*, no qual constarão apenas os pontos obtidos na Segunda Fase.

**6.4.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação destes resultados.

**VII - DOS RECURSOS**

**7.1 Referentes à Primeira Fase – Prova Objetiva:**

**7.1.1** O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis, contados da data da divulgação (inclusive) ou do fato que lhe deu origem.

**7.1.2** Não serão aceitos recursos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

**7.1.3** O recurso deverá ser enviado por *email*: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br entre os dias **02 e 03/Dez/2019** (até as 16:00 horas) devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, área escolhida, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo 3**.

**7.1.4** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

**7.1.5** A resposta ao recurso interposto, deferido ou indeferido será através do *e-mail* que o candidato informou no ato da sua inscrição.

**7.1.6** Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

**7.1.7** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

**7.1.8** Se da avaliação de recurso resultar a anulação de alguma questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

**7.1.9** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo ou do resultado definitivo da prova objetiva.

**7.2 Referentes à Segunda Fase – Prova Especifica para as áreas da graduação (questões direcionadas) e análise do *curriculum vitae:***

**7.2.1** O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado (inclusive).

**7.2.2** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

**7.2.3** O recurso deverá ser enviado por email: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br entre os dias **12 e 13/Dez/2019** (até as 16:00 horas) devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), área escolhida, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme **o Anexo 3**.

**7.2.4** A resposta ao recurso da Segunda Fase - Prova Especifica para as áreas da graduação (questões direcionadas) e análise do *curriculum vitae* será comunicada através do *e-mail* que o candidato informou no ato da sua inscrição.

**7.2.5** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, nem recurso de recurso.

**7.2.6** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima eventualmente exigida para habilitação.

**7.3** Para efeito de prazo dos recursos interpostos (Primeira e Segunda Fases) serão considerados as datas e horários dos *e-mails* enviados pelos candidatos contendo os dados solicitados no **Anexo 3.**

**7.3.1** A Instituição não se responsabiliza por interposição de recurso feito por *e-mail* não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação (*internet*), congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**8.1**. O candidato deverá a partir de **17/Dez/2019,** consultar o Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula publicado no DOE-SP ou acessar os *sites:* [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) e [www.emilioribas.org](http://www.emilioribas.org), nos quais constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento desta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 **8.2** A matrícula está prevista para o período de **20/Jan/2020 a 24/Jan/2020**, das 9:00 horas às 14:00 horas na Divisão Científica do Instituto de Infectologia Emilio Ribas (Casa Rosada), situado na Av. Dr. Arnaldo, nº165, Cerqueira César – São Paulo – SP.

**8.2.** O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula, pois uma vez perdido o prazo/data ele será tacitamente excluído do Processo Seletivo.

**8.3** No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

**8.3.1** Uma foto 3x4 recente.

**8.3.2** Uma cópia simples e legível do respectivo Conselho Profissional de São Paulo.

**8.3.3** Cédula de identidade (RG) com uma cópia simples.

**8.3.4** Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela com uma cópia simples.

**8.3.5** Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior na área solicitada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com uma cópia simples.

**8.3.6** Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) com uma copia simples.

**8.3.7** Comprovante de residência atual com uma copia simples.

**8.3.8** Duas cópias do CPF original.

**8.3.9** Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino.

**8.3.10** Título de eleitor com o comprovante da última votação.

**8.3.11**. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo seu nome como correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

**8.3.11.1** Aqueles que não possuíremconta corrente aberta no Banco do Brasil, deverão realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do *e-mail* ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br

**8.4** A não entrega dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**8.5** Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

**8.5.1** As convocações em segunda chamada serão feitas sucessivamente por *e-mail* e/ou por telefone, a partir de **27/jan/2020**, ou antes, mesmo desta data se houver alguma desistência de candidato previamente convocado.

**8.5.2** Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituir desistentes até **14 de fevereiro de 2020.** Eventual prorrogação desta data poderá ocorrer desde que comunicada nas mídias competentes.

**8.5.3** Decorrida essa data, não haverá mais substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Haverá exclusão sumária do candidato de todo o Processo Seletivo quando:

**9.1.1** For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo.

**9.1.2** Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação.

**9.1.3** Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

**9.2** Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação obtida neste Processo Seletivo.

**9.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital pelos sites [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) (DOE-SP) e [www.emilioribas.org](http://www.emilioribas.org), razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.3**. A validade do Processo Seletivo se esgota em **14 de fevereiro 2020.**

**9.4** O Instituto de Infectologia Emilio Ribas se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

**9.5** O Instituto de Infectologia Emilio Ribas não se responsabiliza por:

**9.5.1** Inscrições e pagamentos incorretos feitos por terceiros.

**9.5.2** Perdas de prazo;

**9.5.3** Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

**9.5.4** Correspondência devolvida ou não recebida pela Coordenação do Processo Seletivo;

**9.5.5** Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

**9.6** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**9.7** O Instituto de Infectologia Emilio Ribas não irá informar os resultados deste Processo de Seleção por telefone ou *e-mail* sob qualquer circunstância ou apelo. Para saber os resultados do Processo de Seleção, o candidato deverá acessar o *site:* [www.emilioribas.org](http://www.emilioribas.org).

**9.8** Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto de Infectologia Emilio Ribas

##### São Paulo, 6 de novembro de 2019.

#####

##### Marina de Fátima Rossi Monteiro de Paiva

##### Chefe de Saúde II - Ensino Multiprofissional

##### Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Ricardo Helbert Bammann

Diretor de Saúde II - Divisão Cientifica

Instituto de Infectologia Emílio Ribas

**ANEXO 1:**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO ESTUDANTE COM LIMITAÇÃO FINANCEIRA**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis e para fins de redução do valor da Taxa de Inscrição (conforme prevista na Lei n° 12.782/07) exigida no Edital de Abertura de Inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Curso de **“Especialização Multiprofissional em Infectologia”,** que atualmente sou estudante de graduação no curso superior em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e que me encontro na condição de:

( ) desempregado(a)

( ) recebo remuneração inferior a duas vezes o salário mínimo vigente no Estado de São Paulo.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de novembro de 2019.

Assinatura do candidato

**ANEXO 2:**

**MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE***

Nome completo: Número de inscrição (CPF):

Data de Nascimento: Número do documento:

Endereço completo:

Telefone(s): *E-mail*:

Graduação em: Ano início: Mês/Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES:** | **Pontuação**  |
| Publicações científicas ou participação em pesquisa concluída (com declaração emitida em papel timbrado) ou contrato de bolsa de iniciação científica | 3,0 pontos para cada pesquisa  |
| Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração em papel timbrado) | 2,0 pontos para cada estágio (carga horária mínima de 80h) |
| Cursos extracurriculares ligados à área de formação (com certificado em papel timbrado) | 1,0 ponto para cada curso (carga horária mínima de 8h) |
| Participação em Congressos, Seminários e outros Eventos na Área de Formação (com certificado em papel timbrado) | 1,0 ponto para cada evento |
| **Total:** | **Valor máximo: 10,0** |

**Observações**:

- O *curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente na Segunda Fase do Processo Seletivo com os respectivos documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope identificado com o nome do candidato e a área pretendida no Curso de Especialização Multiprofissional em Infectologia do Instituto de Infectologia Emilio Ribas – 2020.

- Cabe à comissão julgadora analisar os documentos e ratificar ou discordar das notas atribuídas pelo próprio candidato ao seu currículo, cabendo recurso conforme especificado no Edital.

**ANEXO 3**

**MODELO DE RECURSO**

Nome completo:

Nº de inscrição (CPF):

Endereço Completo:

Telefone(s): E-mail:

Nome da Área:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data: Assinatura:

**Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada**

**Especialização Multiprofissional em Infectologia IIER**

**Objetivo:** Especializar profissionais de diversas áreas da saúde para torná-los capazes de atuar nos campos de prevenção, controle, diagnóstico, tratamento e reabilitação de doenças infecciosas e parasitárias no contexto dos serviços públicos de atenção à saúde**.**

**Conteúdo Programático – comum a todas as Áreas**

1. Políticas Públicas de Saúde I e II
2. Metodologia dePesquisa.
3. Ética
4. Principais Doenças Infecciosas AIDS, Tuberculose, Hepatites e IST.
5. Outras doenças infecciosas preveníeis e de importância para a saúde pública: Sarampo, Febre Amarela, Influenza, Rubéola, Varicela, Meningites, Poliomielite, Raiva.
6. Bases da Assistência Hospitalar em Infectologia: Enfrentamento de Doenças com base nos Programas Nacionais/ Estaduais (PNI, IST/AIDS/HEPATITES,TB Segurança do Paciente e Biossegurança.
7. Vigilância em Saúde

**Bibliografia Recomendada**

1**.** BISPO JÚNIOR, J.P.; GERSCHMAN, S. Potencial participativo e função deliberativa: um debate sobre a ampliação da democracia por meio dos conselhos de saúde. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, P. 7-16, dez. 2013.

2. BRAGA, J.C.de S.; PAULA, S.G. Saúde e Previdência. Estudos de Política Social. São Paulo; CEBES-Hucitec, 1981. cap. 2 e 3.

3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Artigos 196 a 200.

4. BRASIL. Lei 8080, 19 de setembro de 1990.

5. BRASIL. Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fev. 2006. Dispõe sobre o Pacto pela Saúde: Em defesa do SUS, Pela Vida e Gestão, 2006. Brasília. DF; 2006.

7. BRASIL. Decreto 7508, 28 de jun. 2010.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS (Planeja SUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização. “Apresentação”, Brasília, 2009.p. 7-33.

9. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS –Col. Para Entender a Gestão do SUS – Brasília: CONASS, 2015. 133 Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf.>

10. CEBES – Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - Divulgação em Saúde para Debate. Rio de Janeiro, n. 37, p.5-6, jan. 2007.

11. COHN, A. Estado e sociedade e as reconfigurações do direito à saúde. Ciência Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 9-18, 2003

12. CORTES, S.M. V. Sistema Único de Saúde: espaços decisórios e a arena política de saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 25, n. 7, jul. 2009.

13. DI GEOVANNI, G.. As Estruturas Elementares das Políticas Públicas. Cadernos de Pesquisa, n. 82, 2009.

14. FAGNANI, E. Análises e propostas. Seguridade Social: a experiência brasileira e o debate internacional. Fundação Friedrich Ebert, 2011.

15. FLEURY, S. Reforma sanitária brasileira: dilemas entre o instituinte e o instituído. Ciência Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n.3, p. 743-752, jun. 2009.

16. IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Políticas Sociais - acompanhamento e análise n. 23, 2015. “Apresentação” e “Capítulo 3 - Saúde”

17. LABRA, M.E. É possível aferir a qualidade da representação dos usuários nos conselhos de saúde? Divulgação em Saúde para Debate, Rio de Janeiro, n. 43, p. 106-117, jun. 2008.

18. LIMA, L.D.; et al. Regionalização da Saúde no Brasil. Giovanella et alL, 2012. In Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil, cap. 27, p. 823-852, Rio de Janeiro, Fiocruz, 2012.

19. PAIM, J, et al. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. The Lancet - Saúde no Brasil (1), p.11–31, 2011.

20. PAIM, J. S. Epidemiologia e planejamento: a recomposição das práticas epidemiológicas na gestão do SUS. Ciência Saúde Coletiva, Rio Janeiro, v. 8, n. 2, p. 557-67, 2003.

21. SERAPIONI, M. Os desafios da participação e da cidadania nos sistemas de saúde. Ciência Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 12, p. 4829-4839, 2014.

22. SILVA, P.L.B.; MELO, M.A.B. O Processo de Implementação de Políticas Públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de Programas e Projetos. Campinas: 4. Universidade Estadual de Campinas– UNICAMP, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP. Caderno nº 48. 2000.

23. TEIXEIRA, C.F.S.; VILASBOAS, A. L. Modelos de atenção à saúde no SUS: transformação, mudança ou conservação? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE, 2º; Belo Horizonte, 2013. Universalidade, Igualdade e Integralidade da Saúde: um projeto possível.

24. UGÁ, M. A. ; PORTO, S. M.. Financiamento e Alocação de Recursos em Saúde no Brasil, cap.13, em GIOVANELLA, L. et all, 2008. In: Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil, cap. 13, p.395-425, Rio de Janeiro, Fiocruz, 2012.

25. VIANA, A.L.; LIMA, L. Descentralização, regionalização e instâncias intergovernamentais no Sistema Único de Saúde. In: Regionalização e Relações Federativas na Política de Saúde do Brasil, Rio de Janeiro; Contracapa/FIOCRUZ, 2011.

26. Aplicativo: SISPACTO. Disponível em: <http://portalweb04.saude.gov.br/sispacto/>

27. Filme: SICK-O. Michael Moore, EUA, 2007.

28. Vídeo: Políticas de Saúde no Brasil. Brasília, Ministério da Saúde, 2007.

29. DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.

1. GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
2. \_\_\_\_\_\_. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

32. LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. Fundamentos da metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2003.

33. ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira, 1998.

34. MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento. São Paulo: Hucitec,1993.

35. Métodos de pesquisa / [organizado por] Tatiana EngelGerhardt e Denise Tolfo Silveira ; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

36. Resolução CNS 466 de 12/12/2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

37. Resolução CNS 441 de 12/05/2011, que aprova as diretrizes para análise ética de projetos de pesquisa que envolva armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores.

38. BRASIL. Portaria MS 2201 de 14/09/2011, que estabelece as diretrizes nacionais para biorrepositório e biobanco de material biológico humano com finalidade de pesquisa.

39. COURA, J.R. 2005, Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias, Guanabara Koogan.

40. VERONESI, R. 2010 – Tratado de Infectologia – 4ª edição – Editora Atheneu.

41. SCHECHTER, M. & MARANGONI, D.V. 1998. Doenças Infecciosas: Conduta Diagnóstica e Terapêutica – 2ª Edição – Guanabara Koogan.

42. REESE, R. & BETT R.F. 2003. A Practical Approach to Infectious Diseases, 5th Edition. Lippincott, Williams and Wilkins, Philadelphia, PA.

43. TAVARES, W. 2001. Manual de Antibióticos e Quimioterápicos anti-infecciosos – 3ª edição – Editora Atheneu.

44. AMATO Neto, V. 2001. Doenças Transmissíveis.

45. Mandell GL, Bennett JE, Dolin R. Mandell's principles and practice of infectious diseases. New York: Elsevier/Churchill Livingstone; 2005.

46. Guias de Vigilância Epidemiológica e Manuais do Ministério da Saúde. <http://bvsms.saude.gov.br/>

47. Manual de Biossegurança – Ministério da Saúde do Brasil – última versão (2010)

48. Programa Nacional de Imunização (PNI): <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao>

49. Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis: <http://www.aids.gov.br/pt-br>

**Área de Controle de Infecção Hospitalar**

**Objetivo:** Especializar o Enfermeiro para o diagnóstico e prevenção das infecções relacionadas à assistência em saúde, gerenciamento de métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de equipamentos. Elaboração e aplicação de instrumentos para auditorias, visitas e relatórios técnicos.

**Conteúdo programático**

1. Modos de transmissão de agentes infecciosos;
2. Precauções e Isolamentos; Equipamentos de proteção individual.
3. O ambiente na transmissão de micro-organismos;
4. Higienização das mãos; Antissepsia cirúrgica das mãos, Microbiota da pele;
5. Definição de limpeza, Métodos de esterilização, Descontaminação e desinfecção.
6. Classificação de áreas e artigos segundo potencial de contaminação
7. Processamento de artigos e equipamentos em situações especiais
8. Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes;
9. Investigações de surtos de infecção;
10. Hepatites Virais; Tuberculose; HIV/AIDS e outras ISTs.
11. Identificação de infecções relacionadas a assistência a saúde – importância e aplicações
12. Infecções de corrente sanguínea
13. Infecções relacionadas acesso vascular
14. Pneumonia hospitalar e outras infecções respiratórias
15. Infecções de trato urinário
16. Infecção de sítio cirúrgico
17. Outras infecções
18. Manejo de infecções por microrganismos multirresistentes

**Bibliografia Recomendada:**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

2. Brasil. Portaria nº 2.529, de 23/11/2004. Dispõe sobre o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/nucleo-hospitalar-de-epidemiologia/nhe\_portaria25292004.pdf

3. Brasil. Portaria nº 183, de 30/01/2014. Dispõe sobre as ações da vigilância epidemiológica hospitalar. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0183\_30\_01\_2014.html

4. Waldman EA. Vigilância em Saúde Pública, volume 7 / Eliseu Alves Waldman; colaboração de Tereza Etsuko da Costa Rosa. – São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania)

5. São Paulo. Decreto nº 33.408, de 25/6/1991. Disponível em: http://perfil.sp.gov.br/site/legislacaoi.asp?atoid=20259

6. Brasil. Portaria nº 204, de 17/02/2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204\_17\_02\_2016.html

7. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil (OPAS). Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades (MOPECE). Disponível em: http://www.paho.org/bra/index.php?option=com\_content&view=article&id=1125:modulos-de-principios-de-epidemiologia-para-controle-de-enfermidades&Itemid=842

8. Berquó ES, Souza JMP, Gotlieb SLD. Bioestatística. São Paulo: EPU. 1981.

9. Gordis, L. Epidemiology. W.B. sauders Company, Philadelfia, 2009.

10. Laurenti R et al. Estatísticas de saúde. São Paulo: E.P.U/Edusp, 1987.

11. Rothman KJ, Greenland S, Lash TL. Modern epidemiology. - 3a edição - Lippincott-Raven Publishers, 2008.

12. Rouquaryol MZ. Epidemiologia e Saúde. 6a edição. Rio de Janeiro: Medsi; 2003.

13. Pereira MG. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1995.

**Área de Enfermagem em Infectologia**

**Objetivo:** Especializar o Enfermeiro na assistência de enfermagem em infectologia.

**Conteúdo Programático**

1. Indicadores e tabulações do Contrato Programa na instituição;
2. Protocolo Operacional Padrão (POP);
3. Processo de Auditoria dos prontuários;
4. Monitoramento e controle das etapas dos Indicadores;
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), das Unidades de Internação, Pronto Socorro, UTI, Ambulatório e Hospital Dia;
6. Anamnese e Exame Físico;
7. Principais patologias com acometimento de pele;
8. Imunobiológicos - vacinas
9. Medicações mais utilizadas e dos Quimioterápicos mais comuns voltados para as patologias infecciosas;
10. Orientações ao paciente, cuidador e família de pacientes portadores de moléstias infecciosas;.
11. Atendimento à pacientes em Assistência Domiciliar;
12. Conceitos e técnica de Hipodermóclise;
13. Patologias mais comuns atendidas pelos cuidados Paliativos;
14. Patologias mais recorrentes em PS e UTI;
15. Hemodiálise a pacientes acometidos de patologias infecciosas;
16. Parâmetros Invasivos e não invasivos;
17. Gravidade dos Pacientes assistidos (EPIMED);
18. Programas do CRT (ex: PEP, Teste rápido, Ambulatório, entre outros) e da Epidemiologia Ex: Doenças crônicas Transmissíveis, do meio ambiente, por vetores e Zoonoses, entre outros;
19. Sistemas de Notificação da Secretaria da Saúde;
20. Legislação Brasileira sobre controle de infecção hospitalar e aplicação das suas práticas;
21. Medidas de prevenção e controle das principais infecções hospitalares e Precauções e Isolamentos;
22. Conceitos de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos;
23. Fluxo dos Resíduos em Serviços de Saúde;
24. Fluxo de Investigação e Controle de surtos;
25. Controle de antimicrobianos e os microrganismos causadores de infecção hospitalar;
26. Prevenção de Infecções hospitalares em unidades especiais (unidade de diálise, terapia intensiva, berçário, endoscopia, central de material, etc.);
27. Noções de farmacovigilância, técnico vigilância e hemovigilância.

**Bibliografia Recomendada**

1. Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar – APECIH. Precauções e Isolamento. São Paulo: APECIH; 2012.

2. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2010.116p.

3. Brasil, Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. Manual de controle das DST. Brasília, 2006.

4. Brasil. Ministério da Saúde. Portal da Saúde SUS. Calendário básico de vacinação da criança. Atualização de 2014. Acesso em 21 e agosto 2014. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude

5. Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Nota Técnica sobre as mudanças no tratamento da tuberculose no Brasil para adultos e criança. Acesso em: 28 de agosto 2013. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/nota\_tecnica\_versao\_14\_de\_agosto\_v\_5.pdf

6. Gallo, Barbara M.; Hudak, Carolyn M.; Morton, Patricia Gonce. Cuidados Críticos de Enfermagem - Uma Abordagem Holística. 8. Ed. São Paulo, Guanabara Koogan, 2007.

7. Gonçalves, Ana Maria Pinheiro; Tannure, Meire Chucre.SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2ª. ed. São Paulo, Lab, 2010.

8. Goodman & Gilman. As bases farmacológicas da terapêutica. Laurence L. Brunton, John S. Lazo – Keith L. Parker. 11ª ed. Editora Mcgraw-Hill – Artmed.Kurcgant, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem.2. ed. São Paulo, Guanabara Koogan, 2010.

9. North American Nursing Diagnosis Association. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-20147. NANDA International. Porto Alegre: Artmed; 2015.

10. Veronesi, Ricardo; Focaccia, Roberto. Tratado de Infectologia. 3. ed. São Paulo, Atheneu Rio, 2010.

**Área de Epidemiologia Hospitalar:**

**Objetivo**: Especializar o Enfermeiro e graduado em Saúde Pública para a realização da investigação epidemiológica e da notificação de agravos de interesse para a saúde pública no âmbito hospitalar**.**

**Conteúdo Programático**

1. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
2. Investigação epidemiológica;
3. DAESP (Doenças, agravos e eventos de Saúde Publica)
4. Emergências em Saúde Pública;
5. Regulamento Sanitário Internacional;
6. Sistemas de Informação em Saúde;
7. Medidas de morbidade; mortalidade;
8. Indicadores mais utilizados em Saúde Pública;
9. Tipos de variáveis e formas de apresentação de dados.
10. Estudos descritivos e Estudos analíticos.
11. Modos de transmissão de agentes infecciosos;
12. Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes;
13. Investigações de surtos;
14. Transições demográficas e epidemiológicas;
15. Laboratórios de Saúde Pública;
16. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar;
17. Doenças de Transmissão Respiratória;
18. Doenças de Transmissão por Vetores e Zoonoses;
19. Hepatites Virais;
20. Tuberculose;
21. HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

**Bibliografia Recomendada:**

1. Brasil. Portaria nº 2.529, de 23/11/2004. Dispõe sobre o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/nucleo-hospitalar-de-epidemiologia/nhe\_portaria25292004.pdf

2. Brasil. Portaria nº 183, de 30/01/2014. Dispõe sobre as ações da vigilância epidemiológica hospitalar. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0183\_30\_01\_2014.html

3. Waldman EA. Vigilância em Saúde Pública, volume 7 / Eliseu Alves Waldman; colaboração de Tereza Etsuko da Costa Rosa. – São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania)

4. Brasil. Portaria nº 204, de 17/02/2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204\_17\_02\_2016.html

5. Berquó ES, Souza JMP, Gotlieb SLD. Bioestatística. São Paulo: EPU. 1981.

6. Gordis, L. Epidemiology. W.B. sauders Company, Philadelfia, 2009.

7. Laurenti R et al. Estatísticas de saúde. São Paulo: E.P.U/Edusp, 1987.

8. Rouquaryol MZ. Epidemiologia e Saúde. 6a edição. Rio de Janeiro: Medsi; 2003.

9. Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância em saúde [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2017 [citado 2017 out 30]. 705 p.

10. Mandell GL, Bennett JE, Dolin R. Mandell's principles and practice of infectious diseases. New York: Elsevier/Churchill Livingstone; 2005.

**Área de Patologia Clinica**

**Objetivo:** Especializar o Biólogo, Farmacêutico, e Biomédico na prática laboratorial voltada para as doenças infecciosas, nas diversas técnicas e metodologias ao manuseio de equipamentos, da manipulação de materiais biológicos aos cuidados e normas de biossegurança.

**Conteúdo Programático**

1. Coleta de material Biológico.
2. Exames Bioquímicos de Sangue e Urinálise.
3. Hematologia.
4. Citologia e Líquidos Cavitários, Líquor.
5. Parasitologia.
6. Imunologia.
7. Bacteriologia.
8. Citometria de Fluxo.
9. Virologia.
10. Controle de Qualidade.

**Bibliografia Recomendada**

**1.** Mandell GL, Bennett JE, Dolin R. Mandell's principles and practice of infectious diseases. New York: Elsevier/Churchill Livingstone; 2005.

2. VERONESI, R., FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. 5ed, São Paulo: Atheneu, 2015

3. Goodman & Gilman. As bases farmacológicas da terapêutica. Laurence L. Brunton, John S. Lazo – Keith L. Parker. 11ª ed. Editora Mcgraw-Hill – Artmed.Kurcgant, 2010.

4. Robbins and Cotran Pathologic Basis of Disease, 8th Revised edition , 2009, Elsevier - Health Sciences Division.

5. CIMERMAN, B.; CIMERMAN, S.. Parasitologia Humana e Seus Fundamentos Gerais. Ed. Atheneu, 1999.

6. NETO, V. A . ; CORREA, L.L.; "Exame Parasitológico das Fezes". Ed. SARVIER, 5ª. Edição. 1991.

7. PESSOA, S. Parasitologia Médica. Ed. Atheneu, 1972.

8. REY, L. Bases da Parasitologia Médica. . Ed. Guanabara. 2ª ed. 2002

9. Puccioni-Sohler, M. – Diagnóstico de Neuroinfecção. Editora Rubro. 1ª edição.2008

10. Fishman, R.A. – Cerebrospinal Fluid in Diseases of the Nervous System. 2ª edição. 1992

11. Ferreira, A.Walter; Ávila, Sandra L.M.; Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto – Imunes. Editora Guanabara Koogan.1996

12. Wu,Alan H.B.. Tietz Clinical Guide to Laboratory Tests. Editora Elsevier, 14ª edição, 2006.

13. LACAZ, CARLOS DA SILVA; PORTO, EDWARD; HEINS-VACCARI, ELISABETH MARIA; MELO, NATALINA TAKAHASHI - Guia para identificação : Fungos,Actinomicetos , Algas de interesse médico – Editora Sarvier.1998

14. TRABUSLI, LUIZ RACHID; ALTERTHUM,FLÁVIO – Microbiologia. Editora Ateneu.2008

15. OPLUSTIL,CARMEN PAZ;ZOCCOLI, CÁSSIA MARIA;TOBOUTI,NINA REIKO;SINTO,SUMIKO IKURA – Microbiologia clínica. Editora Sarvier. 2004.

16. Motta,Valter T. – Bioquímica clínica para o laboratório.Editora Medibuk. 5ª edição

17. SUZIMARA & SARAHYBA – Valor do Pré Analítico para Amostras de Sangue. Editora Sarvier,volume 1. 2015

18. Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica para Coleta de Sangue Venoso – 2ª edição. Editora Manole 2010; Editora Minha Editora.

19. Norma 2016 Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/norma\_palc\_2016\_web.pdf

20. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC 302: 2005 - Edição Comentada Compreendendo o Regulamento: https://labtest.com.br/wp-content/uploads/2016/09/RDC\_\_302\_\_\_EdiA%C2%A7A%C2%A3o\_Comentada\_Labtest.pdf

21. PORTARIA N.° 485, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32(Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde): http://sbbq.iq.usp.br/arquivos/seguranca/portaria485.pdf

22. Clinical & Laboratory Standards Institute: CLSI Guidelines https://clsi.org/

**Área de Farmácia Hospitalar em Infectologia**

**Objetivo:** Especializar o Farmacêutico a adquirir competências para realizar a assistência farmacêutica aplicada à infectologia.

**Conteúdo Programático**

1. Grupos de fármacos com características, responsabilidades e formas de organização.
2. Doenças atendidas
3. Estudo dos fármacos constantes da relação dos medicamentos do componente Especializado.
4. Análise dos Protocolos clínicos e diretrizes Terapêuticas dos Medicamentos do Componente Especializado
5. Cuidados e normas técnicas para manipulação e administração dos quimioterápicos
6. Planejamento tático e operacional e Comissões hospitalares: CFT. CCIH, CEP, Comissão de Gerenciamento de Resíduos.
7. As formas de aquisição dos medicamentos através de processos licitatórios, como pregão, concorrência pública, tomada de preços e convite. Controle de lotes e validades, técnicas de armazenamento, distribuição dos medicamentos aos centros de consumo por sistemas informatizados.
8. Noções de farmácia hospitalar para promover do uso racional dos medicamentos através de atividades assistenciais técnico-científica e administrativas desenvolvidas para as enfermarias e ambulatórios
9. Início de terapia de resgate dos ARV (Anti retro viral) e DAA (antiviral de ação direta), Classes de ARV, Classes de DAA, Associação das classes de ARV e DAA.
10. Análise dos critérios clínicos, análise dos exames laboratoriais, avaliação dos dados, validação da dispensa via SISTEMA MEDEX.
11. Atenção farmacêutica, Uso racional dos medicamentos, Orientação sobre assistência farmacêutica nas salas de espera.

**Bibliografia Recomendada**:

1. BALLESTA, A . ET AL.Systems Chronotherapeutics. Pharmacol Rev. 2017 Apr; 69(2): 161–199.

2. DRUMOND ED. ET AL. Acesso da população brasileira adulta a medicamentos prescritos. Rev. bras. epidemiol. 21 02 Ago 2018.

3. GALLEGO, ISABEL, ET. AL. Barrier-Independent, Fitness-Associated Differences in Sofosbuvir Efficacy against Hepatitis C Virus.

4. HAFNER T. ET. AL. Defining pharmaceutical systems strengthening: concepts to enable measurement. Health Policy Plan. 2017 May; 32(4): 572–584.

5. HECQ, JD. A Short History of the Development of Hospital Pharmacy in Belgium. Pharmacy (Basel). 2016 Sep; 4(3): 25.

6. LADINO M, PEDRAZA F, ROTH D.Opportunities for treatment of the hepatitis C virus-infected patient with chronic kidney disease. World J Hepatol. 2017 Jul 8; 9(19): 833–839.

7. MEGIA MJ, ET AL. Monitoring the quality of the hospital pharmacoterapeutic process by sentinel patient program. Farm Hosp. vol.42 no.2 Toledo mar./abr. 2018.

8. OLIVEROS, NV. ET. AL. Grading the potential safety risk of medications used in hospital care. Farm Hosp. vol.42 no.2 Toledo mar./abr. 2018.

9. POUDEL, R S P, ET. AL. Opinion of hospital pharmacy practitioners toward the Continuing Pharmacy Education program: a study from a tertiary care hospital in central Nepal. 2017; 6: 157–161.

10. SHIN, HP. ET. AL. Real-World Single-Center Experience with Sofosbuvir-Based Regimens for the Treatment of Chronic Hepatitis C Genotype 1 Patients. Gut Liver. 2017 Sep; 11(5): 711–720.

**Área de Fisioterapia Hospitalar em Infectologia.**

**Objetivo**: Especializar o Fisioterapeuta para prestar assistência na área de Fisioterapia Hospitalar no contexto das doenças infectocontagiosas; fornecer subsídios teóricos e científicos para o desempenho profissional atendendo às novas expectativas e exigências do mercado de trabalho, com ênfase na saúde pública; aperfeiçoar o julgamento clínico auxiliando na construção do saber relacionado ao campo, possibilitando a prestação sistematizada do cuidado fisioterapêutico ao paciente.

**Conteúdo Programático**

1. Morfofisiologia
2. Avaliação fisioterapêutica
3. Monitorização Respiratória e hemodinâmica
4. Desmame e assincronia Ventilatória
5. Fisiopatologia- Doenças infectocontagiosas.
6. Ventilação mecânica Não Invasiva (VNI) e Oxigenioterapia com ênfase nas doenças infecciosas.
7. Ventilação mecânica invasiva com ênfase nas doenças Infecciosas.
8. Assistência multiprofissional ao paciente portador de doenças infecciosas.
9. Intervenção fisioterapeutica em pacientes portadores de doenças infecciosas.
10. Avaliação funcional e mobilização em pacientes portadores de doenças infectocontagiosas.

**Bibliografia Recomendada:**

1. BERNE, M.R. ; LEVY, M.N. Fundamentos de Fisiologia. 4. ed. Rio Janeiro: Elsevier, 2006. AIRES, M.M. Fisiologia. Rio Janeiro: Guanabara Koogan., 2008

2. GUIMARÃES, F. S.; MARTINS, J. A. PROFISIO Fisioterapia Intensiva Adulto. Ed Armed Panamericana . Porto Alegre . Ciclo 1 . Volumes 1,2,3,4. 2010.

3. ROCCO, P. R. M; ZIN, W. A. Fisiologia respiratória aplicada. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009.

4. RODRIGUES-MACHADO, M. G. Bases da Fisioterapia Respiratória: terapia intensiva e reabilitação. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.

5. EMMERICH, J. C. Monitorização respiratória: fundamentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2001.

6. GAMBAROTO, G. Fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva. 1ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

7. SARMENTO, G. J. V. et al. Princípios e práticas de ventilação mecânica. 1ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.

8. CARVALHO, C. R. R Ventilação mecânica, volume I, básico. 1ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

9. Barbas et al. Diretrizes Brasileiras de ventilação mecânica ,São Paulo AMIB,2013.

10. MARTINS, J. A. PROFISIO Fisioterapia em terapia intensiva adulto. Editora Artmed Panamericana, Porto Alegre. Ciclo 2 . Volumes 1,2,3,4. 2011

**Área de Fonoaudiologia Hospitalar em Infectologia**

**Objetivo**: Especializar o Fonoaudiólogo a prestar assistência de qualidade no âmbito do cuidado hospitalar e ambulatorial a pacientes adultos e crianças em condições críticas ou de instabilidade relacionadas à Infectologia num contexto de assistência à saúde com alta complexidade.

**Conteúdo Programático.**

1. Anatomofisiologia do sistema estomatognático – Voz, Deglutição.
2. Avaliação Fonoaudiológica - Voz, Deglutição.
3. Avaliação dos Distúrbios Adquiridos da Linguagem.
4. Avaliação das Disartrofonias.
5. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva.
6. Atendimento Fonoaudiológico na Ventilação Mecânica.
7. Principais doenças infecciosas de acometimento, neurológico, pulmonar, cavidade oral e esôfago repercussões Fonoaudiológica.
8. Reabilitação Fonoaudiológica I– disfonia, II - disfagia, III- guidelines em disfagia.
9. Paralisia Facial.
10. Avaliação do paciente traqueostomizado.
11. AIDS/HIV: Diagnóstico, tratamento e implicações fonoaudiológicas.
12. Exames objetivos para diagnóstico da disfonia e disfagia.
13. Aspiração de vias aéreas.
14. Reabilitação Fonoaudiologia IV- traqueostomia, V- Incentivadores Respiratórios, VI – Bandagem.

**Bibliografia Recomendada:**

**1.** Ashford J, McCabe D, Wheeler-Hegland K, Frymark T, Mullen R, Musson N, Schooling T, Hammond CS. Evidence-based systematic review: Oropharyngeal dysphagia behavioral treatments. Part III--impact of dysphagia treatments on populations with neurological disorders. J Rehabil Res Dev. 2009;46(2):195-204.

2. Behlau M, Gielow I, Gonçalves MI, BRASIL O. Disfonias por Câncer de Cabeça e Pescoço. In: BEHLAU, M. O Livro do Especialista. Rio de Janeiro: Revinter; 2005. p. 213-268.

3. Furia CLB. Reabilitação fonoaudiológica das ressecções de boca e orofaringe. In: Carrara – de Angelis, E.; Furia, C.L.B.; Mourão, L.F.; Kowalski L.P. A atuação fonoaudiológica no câncer de cabeça e pescoço. São Paulo: Lovise, 2000.209-19p.

4. Furkim AM, Mattana AV. Disfagias Neurogênicas: Terapia. In: ORTIZ, K.Z. Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Fala e Deglutição: Barueri: Manole, 2006. 282-297.

5. Gonçalves MIR, César SR. Disfagias Neurogênicas: Avaliação. In: ORTIZ, K.Z. Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Fala e Deglutição: Barueri: Manole, 2006. 258-281.

6. Logemann JA. Treatment of oral and pharyngeal dysphagia. Phys Med Rehabil Clin N Am. 2008 Nov;19 (4):803-16, ix.

7. Nagaya M, Kachi T, Yamada T, Sumi Y. Videofluorographic observations on swallowing in patients with dysphagia due to neurodegenerative diseases. Nagoya J Med Sci. 2004 May;67(1-2):17-23.

8. Netto IP, Carrara-de EA, Barros APB. Princípio da Reabilitação das Disfagias Orofaríngeas. In: Jotz GP, Carrara de EA, Barros APB. Tratado da Deglutição e Disfagia no Adulto e na Criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009. P.330-341

9. Ortiz KZ. Disartria. IN: ORTIZ KZ. Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Fala e Deglutição: Barueri: Manole, 2006. 54-72.

10. Shanahan TK, Logemann JA, Rademaker AW, Pauloski BR, Kahrilas PJ. Chin-down posture effect on aspiration in dysphagic patients. Arch Phys Med Rehabil. 1993 Jul;74(7):736-9.

**Área de Nutrição Hospitalar em Infectologia**

**Objetivo:** Especializar o Nutricionista para reconhecer as implicações nutricionais das moléstias infecciosas de maior ocorrência no Brasil e em São Paulo, bem como aperfeiçoar a prática da assistência e terapia nutricional em pacientes e usuários.

**Conteúdo Programático**

1. Promoção e prevenção da saúde; políticas públicas e programas institucionais de crianças, adolescentes, adultos e idosos.
2. Epidemiologia da nutrição no Brasil e do mundo, Alimentação da população brasileira, Guias alimentares no Brasil e no mundo.
3. Nutrição e ciclos da vida – alimentação no primeiro ano de vida, crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. Nutrição e suplementação nutricional.
4. Alimentos funcionais na prática clínica.
5. Diabetes mellitus, Doenças renais, cardiovasculares, pneumopatias e hepatopatias.
6. Cuidado nutricional em diversas doenças (Neoplasias, AIDS, Hepatites, HTLV, Tuberculose, Paracocodiomicose, Malaria, Chagas).
7. Terapia nutricional enteral e parenteral (pediatria e adulto)
8. Obesidade e síndrome metabólica, Transtornos alimentares, alergias e imunologia.
9. Conduta nutricional na unidade pediátrica, clínica médica e intensiva, prestadas aos pacientes em condições especiais: pacientes críticos, com sepse, com danos neurológicos, desnutrição, refluxo e disfagia e ulcerações por lesões por pressão.
10. Cuidados paliativos e nutrição, Atendimento Ambulatorial e Domiciliar (pediatria, adultos e idosos). Triagem e avaliação nutricional da gestação ao envelhecimento
11. Anamnese nutricional adaptada para diferentes populações e pacientes
12. Avaliação global subjetiva e física
13. Avaliação corporal (pacientes acamados e com deambulação) e diagnostico nutricional
14. Crescimento e desenvolvimento, indicadores puberais e tanner, curvas e gráficos.
15. Cálculos de necessidades e recomendações nutricionais de macro e micronutrientes
16. Avaliação bioquímica e interpretação de exames laboratoriais
17. Interação fármaco – nutriente
18. Conduta Ética e Legislação vigente
19. Indicadores de qualidade em nutrição hospitalar

**Bibliografia Recomendada**:

1. Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina, Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. DITEN – Diretrizes Brasileiras em Terapia Nutricional, Brasília, 2011.

2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Manual Clínico de Alimentação e Nutrição na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Manual de Rotinas para Assistência de Adolescentes vivendo com HIV/AIDS. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

4. CIMERMAN, S., CIMERMAN, B. Condutas em Infectologia. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

5. CIMERMAN, S., CIMERMAN, B. Medicina Tropical. São Paulo: Atheneu, 2003.

6. Cuidado Paliativo- Publicação do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), 2009. http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/livro\_cuidado%20paliativo.pdf

7. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no adulto. 3ed. São Paulo: Manole, 2014.

8. DUARTE, A.C.G., Avaliação Nutricional: Aspectos Clínicos e Laboratoriais- São Paulo: Editora Atheneu, 2007.

9. GUERRA, PP. Protocolos de Suporte Nutricional Parenteral e Enteral. Editora água Dourada, 2ª edição RJ, Brasil, 2002.

11. ILSI. International Life Sciences Institute. Força-Tarefa Nutrição Clinica- Comitê de Nutrição – ISI Brasil- Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional, São Paulo, 2008.

12. KNOBEL, E. Terapia Intensiva: Nutrição. São Paulo: Atheneu, 2005.

13. LEITE, Roseli oselka Saccardo Sarni, DOMINGOS Palma. Manual de terapia nutricional pediátrica. São Paulo: Manole, 2013.

14. MAGNONI, D. Manual Prático em Terapia Nutricional. São Paulo: Sarvier, 2010.

15. MAHAN, L. K. KRAUSE. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 14ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

16. Manual de cuidados paliativos / Academia Nacional de Cuidados Paliativos. - Rio de Janeiro: Diagraphic, 2009. http://www.nhu.ufms.br/Bioetica/Textos/Morte%20e%20o%20Morrer/MANUAL%20DE%20CUIDADOS%20PALIATIVOS.pdf

17. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_terapia\_nutricional\_atencao\_especializada.pdf

18. Política Nacional de Humanização- Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc\_base.pdf

19. Política Nacional de Humanização- Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc\_base.pdf

20. Portaria 2619/11 – SMS- Regulamento de Boas Práticas e de Controle de condições sanitárias e técnicas das atividades relacionadas à importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, embalagem e reembalagem, fracionamento, comercialização e uso de alimentos – incluindo águas minerais, águas de fontes e bebidas, aditivos e embalagens para alimentos. http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/portaria\_2619\_1323696514.pdf

21. Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013- Regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação. http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/PORTARIA%20CVS-5\_090413.pdf

22. Portaria No- 2.715, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011- Política Nacional de Alimentação e Nutrição. http://189.28.128.100/nutricao/docs/legislacao/portaria2715\_17\_11\_11.

23. Resolução RDC nº 63 de 06 de Julho de 2000.-

24. SHILS, M.E., OLSON, J.A., SHIKE, M., ROSS, A.C., Tratado de Nutrição Moderna na saúde e na doença.11ed, São Paulo: Manole, 2016.

25. SILVA JR, E. A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em alimentos. 7ed, São Paulo: Varela, 2014.

26. SOBOTKA, L. Bases da Nutrição Clínica. 3ed – Rio de Janeiro: Editora Rúbio, 2008.

27. VERONESI, R., FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. 5ed, São Paulo: Atheneu, 2015.

28. VITOLO, M.R. Nutrição da gestação à adolescência. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2014.

29. WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 5ed, São Paulo: Atheneu, 2017.

30. ZAINA, FE; KOWALSKI, ELM; LOPES, RW. Terapia Nutricional nas Doenças Hepáticas. Editora Bruma, Curitiba- PR, 2009

**Área de Odontologia Hospitalar em Infectologia**

**Objetivo:** Especializar o Cirurgião dentista na área de odontologia hospitalar para atuação ambulatorial em pacientes portadores de infecções com comprometimento imunológico agudo e/ou crônico, além da sua inserção na equipe multidisciplinar no atendimento a pacientes hospitalizados em enfermarias, UTI e Pronto Socorro.

**Conteúdo Programático**

1. Bioética e biossegurança aplicados à Odontologia
2. Ética: manejo dos pacientes
3. Noções e atualização em farmacologia aplicada à Odontologia
4. Atendimento a portadores de infecções comunitárias crônicas e/ou agudas.
5. Periodontia, Implantodontia em Infectologia.
6. Osteomielites, Tuberculose, Infecções Cardiovasculares.
7. Infecções em Hospedeiros Especiais
8. Infecções Virais, Herpes viroses, Hepatites Virais, HIV-AIDS, HTLV.
9. Infecções Bacterianas, Fúngicas, Mico bacterioses.
10. Zoonoses, Acidentes com animais, Animais Peçonhentos, e Soros Antiofídicos.
11. Imunoterapia e Vacinas, Medicina de Viajantes.

**Bibliografia Recomendada**

**1.** BENNETT, John E.; DOLIN, Raphael; BLASER, Martin J. Mandell, Douglas, and Bennett's principles and practice of infectious diseases. 7th ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2010.

2. ANTUNES, JLF, PERES, MA,Ed, Epidemiologia Da Saúde Bucal., r São Paulo: Santos, 2013. 738p.

3. CHOPARD, R.P.Ed; Anatomia Odontológica E Topográfica., - São Paulo: Santos, 2012.(Serie Fundamentos de Odontologia; coord. Oswaldo Crivello Junior).

4. MARCUCCI, G.; Ed; Estomatologia, São Paulo: 2Ed. Santos, 2014. 340p. (Serie Fundamentos de Odontologia; coord. Oswaldo Crivello Junior)

5. BALDO MVC, REGATÃO, MC;Ed Fisiologia Oral,; - São Paulo: Santos, 2013. 386p. (Serie Fundamentos de Odontologia; coord. Oswaldo Crivello Junior)

6. EDUARDO, CP ED; Lasers Em Odontologia, São Paulo: Santos, 2009. 129p.(Serie Fundamentos de Odontologia; coord. Oswaldo Crivello Junior)

7. MORETHSON, P;.Ed Farmacologia Para A Clínica Odontológica, São Paulo: Santos, 2015. 356p. (Serie Fundamentos de Odontologia; coord. Oswaldo Crivello Junior)

8. FENYO-PEREIRA, M. Radiologia Odontológica E Imaginologia. 2 Ed. São Paulo: Santos, 2013.408p.(Serie Fundamentos de Odontologia; coord. Oswaldo Crivello Junior)

9. VERONESI, R., FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. Vol. I 5ed, São Paulo: Atheneu, 2015.

**Área de Serviço Social em Infectologia**

**Objetivo:** Especializar o Assistente Social para articular os fundamentos teórico-metodológicos da profissão com as exigências postas no cotidiano do trabalho profissional na prática hospitalar de um hospital de referência em Infectologia.

**Conteúdo Programático**

1. Trajetória do Serviço Social no Brasil
2. Questão social e suas expressões
3. Trabalho. Ética e Serviço Social
4. Código de Ética Profissional
5. Lei de Regulamentação do Serviço Social
6. Projeto Ético-político do Serviço Social
7. Parâmetros para Atuação do Assistente Social na Saúde
8. Serviço Social e Saúde Pública
9. Política de Seguridade, Previdência Assistencial e Social.
10. Política de Saúde
11. Família e Serviço Social
12. Serviço Social e Cuidados Paliativos
13. Rede de Apoio social e assistencial
14. Programa socioeducativo
15. Assistência na Casa de Apoio

**Bibliografia Recomendada**

1. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-SP. Condições do Exercício Profissional na Área da Saúde. Cadernos CRESS-SP São Paulo; 2015.

2. Santos, Josiane Soares- Questão social: particularidade no Brasil. Cortez, São Paulo; 2012.

3. CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\_para\_a\_Atuacao\_de\_Assistentes\_Sociais\_na\_Saude.pdf Acesso 04 Jul.2018.

4. Bravo, Maria Inês Souza; e Matos, Maurílio Castro. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. Serviço Social e Saúde. 4ª ed. São Paulo: Cortez; 2009

5. Matos, Maurílio Castro de. Serviço Social – Ética e Saúde. São Paulo. Cortez; 2013

6. Montaño, Carlo; e Duriguetto, Maria Lucia. Estado, Classe e Movimento Social. São Paulo. Cortez; 2014

7. Legislação Brasileira para o Serviço Social – Conselho Regional de Serviço Social. CRESS-SP São Paulo. 2013.

8. Elaine Behring; e Ivanete Boschetti . Política Social: Fundamentos e História. São Paulo. Cortez; 2011

9. Sodré, Francis. Serviço Social e o Campo da Saúde: Para Além de Plantões e Encaminhamentos. Serviço Social e Saúde. Nº 103. São Paulo: Cortez; 2010.

10. CFESS. Serviço Social e Inserção de Assistentes Sociais nas Comunidades Terapêuticas no Brasil. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2018. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/RelatorioCFESS-ComunidadesTerapeuticas2018-Site.pdf .Acesso 02 out 2018.

11. CFESS .O Estigma do Uso de Drogas . Serie : Assistente Social no Combate ao Preconceito – Caderno 2 . Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2016 . Disponível em : http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno02-OEstigmaDrogas-Site.pdf . Acesso em Acesso 02 out 2018.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 1824, de 02 de setembro de 2004, São Paulo –Normas relativas aos recursos adicionais destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids .

13. - Andrade, Letícia (Org). Cuidados Paliativos e Serviço Social- um exercício de coragem. São Paulo. Editor Setembro. 2015

14. - Campos,M.S.;Carloto,C.M.;Mioto,R.C.T.(Orgs.) Familismo-Direitos e Cidadania:contradições da política social.São Paulo:Cortez:2015